



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 46 DE 14 DE JULHO DE 2020

Declara bens inservíveis ao uso, pertencentes ao Município de Serra Dourada/BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, resolve;

DECLARAR:

Art. 1º Como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 11/2020 constante na Lei Municipal nº 212/2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável de deflagrar os devidos procedimentos necessários a realização do Leilão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 14 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal